



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 257/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **JOÃO CARLOS DE FRANÇA**, Matrícula nº 1669, ocupante do cargo efetivo de Braçal, referente ao período aquisitivo de 20/07/2012 à 19/07/2017, **por um período de 30 (trinta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Representantes dos Usuários – Igreja Católica

Titular: – Josiane Gonçalves

Suplente: - Diane Buena Gomes Bialeski

Representantes dos Usuários – Igreja Assembléia de Deus

Titular: – Laís Vidóri da Silva

Suplente: - Elton José Vidóri da Silva

Representantes dos Usuários – Igreja Batista Nacional

Titular: – Silmara Ribeiro de Oliveira

Suplente: - Odete Cuba Martins

Representantes dos Usuários – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: – Saete Oleas Bialeski Ghelere

Suplente: - Leidiane Ribeiro da Silva

Representantes dos Usuários – Associação Comercial e Empresarial de Apicás

Titular: – José Ferreira Silva

Suplente: - Orlei Aparecido da Silva

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular: – Marlene Marques

Suplente: - Rosangela dos Santos

Titular: – Sergio Rubio

Suplente: - Cleiva da Silva Justo

Titular: – Priscila de Oliveira Combinato

Suplente: - Marco Aurélio Campos Ferreira

Titular: – Márcio Balbino Martins

Suplente: - Adriano Júlio da Silva

Representantes do Governo- Secretaria de Saúde

Titular: – Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa

Suplente: - Áurea Cristina Carrion

Representantes do Governo- Secretaria Assistência Social / Departamento de Água e Esgoto – DAE

Titular: – Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski

Suplente: - Gislene Nunes Xavier da Silva Cordeiro

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 0984/2016.**

Apicás - MT, 31 de Agosto de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO**-PREFEITO MUNICIPAL-****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentada pelo Procurador Jurídico do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, mediante o valor total de R\$ 29.777,60 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais e sessen-

ta centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação N° 007/2018, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 31 de agosto de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 257 2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **JOÃO CARLOS DE FRANÇA**, Matrícula nº 1669, ocupante do cargo efetivo de Braçal, referente ao período aquisitivo de 20/07/2012 à 19/07/2017, **por um período de 30 (trinta) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece prazo para o cadastramento de instituições e financiamento de projetos com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A de Araputanga / MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 175/1993, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2018.

RESOLVE QUE:

Art. 1º - As instituições que desenvolvem trabalhos/projetos voltados para crianças e adolescentes poderão requerer inscrição junto ao C.M.D.C.A, e uma vez deferido o registro, poderão apresentar projetos para serem financiados com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA);

Art. 2º – As instituições poderão requerer inscrição a qualquer tempo, no entanto, poderão se beneficiar dos recursos do FIA, no ano de 2018, apenas as instituições cujos requerimentos forem protocolados até o dia 01/10/2018.

Art. 3º – O requerimento de inscrição poderá ser solicitado junto à Secretaria Executiva do C.M.D.C.A, no CRAS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO**PRESIDENTE DO C.M.D.C.A.****ARAPUTANGA/MT**